

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 795, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; nas Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 5014658-25.2018.4.03.6100, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 3º Região, conforme consta no Processo Administrativo nº 00732.001230/2018-69, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 242/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201511236.

Art. 2º Recredenciar a Faculdades Integradas de Jahu (FIJ), com sede na Rua Tenente Navarro, nº 642, Bairro Chácara Miraglia, no Município de Jaú, no Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Educacional Dr. Raul Bauab-Jahu, com sede no mesmo Município e Estado (CNPJ 50.761.121/0001-24).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (rês) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação, ou até decisão judicial em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 191 de 07.10.2021, Seção 1, página 31)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.